



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROPESP - Nº 2024.819

EDITAL 05/2024 – PROPESP/DIPES

INDICAÇÃO AO PRÊMIO CONFAP DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO “PROFESSOR ENNIO CANDOTTI” EDIÇÃO 2024/ETAPA ESTADUAL - PARANÁ

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), por meio de sua Diretoria de Pesquisa (DIPES), torna público os critérios para inscrição de pesquisadores da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) no âmbito do Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) “Professor Ennio Candotti” Edição 2024/Etapa Estadual - Paraná, referente à Chamada Pública 19/2024 da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) (https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-09/cp_19-2024_premio_confap_2024.pdf). O presente edital tem por objetivo a indicação de pesquisador destaque e pesquisador inovador ao referido prêmio, de profissionais das diferentes áreas do conhecimento que apresentaram significativos trabalhos em sintonia com o “Paraná 2024 – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação” (www.iaucaria.pr.gov.br/parana-2040), ou com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (www.odsbrasil.gov.br), ou com os Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) (<https://www.iaucaria.pr.gov.br/todos-napis>) que vêm sendo fomentados pela FA e que apontam aderência às áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital tem por objetivo tornar público os critérios de seleção para inscrição no âmbito do Prêmio CONFAP de Ciência, Tecnologia e Inovação “Professor Ennio Candotti” Edição 2024/Etapa Estadual – Paraná, referente à Chamada Pública 19/2024 da SETI/FA.

1.2 As áreas prioritárias identificadas pelo CCT são:

- Agricultura & Agronegócio;
- Biotecnologia & Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade & Economia.

1.3 As áreas transversais identificadas pelo CCT são:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.

2. CONDIÇÕES

2.1. Serão recomendados por meio do presente edital, 03 (três) pesquisadores da UEPG na categoria Pesquisador Destaque – 01 (um) em cada uma das subcategorias Ciências da Vida, Ciências Exatas e Ciências Humanas – e 02 (dois) pesquisadores da UEPG na categoria Pesquisador Inovador – 01 (um) em cada uma das subcategorias Inovação para o setor empresarial e Inovação para o setor público – que tenham realizado trabalhos de notável potencial e/ou contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo do Paraná, nos termos da Chamada Pública 19/2024 da SETI/FA.

3. REQUISITOS DAS CANDIDATURAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrição na categoria Pesquisador Destaque, é requisito a obtenção do título de Doutor há mais de 5 (cinco) anos no ato da inscrição, e cuja trajetória tenha contribuições significativas para a geração de conhecimento por meio de suas pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação em benefícios, diretos ou indiretos, para o desenvolvimento e o bem-estar da população paranaense, nas subcategorias Ciências da Vida (áreas Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias), Ciências Exatas (áreas Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Tecnologia) e Ciências Humanas (áreas Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística Letras e Artes);

3.2. Para inscrição na categoria Pesquisador Inovador, título de Doutor há mais de 5 (cinco) anos no ato da inscrição, e cuja trajetória tenha gerado inovação, do tipo radical ou incremental, para o setor empresarial (inovação com pedido de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software ou de indicação geográfica, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo inovador, e/ou que tenha promovido transferência de tecnologia ou criação de novas empresas/startups) ou para o setor público (inovação que tenha gerado tecnologias sociais, políticas públicas, otimizado processos e/ou fluxos, melhorado o desempenho organizacional do Estado, ampliado o acesso e direitos a bens públicos, democratizado a gestão conferindo maior transparência à administração pública e/ou contribuído para a solução de problemas existentes na esfera pública);

3.3 Ambas as categorias admitem a indicação de pessoas aposentadas, desde que estas possuam vínculo empregatício ou funcional ativo e ainda estejam exercendo atividade profissional em ICTs paranaenses, ou ainda, que comprovem atuação laboral ativa por meio de carteira profissional, carteira de trabalho, contrato de trabalho e/ou declaração;

3.4 Pesquisadores que tenham sido premiados em 1º, 2º ou 3º lugar nas Edições 2021, 2022 e 2023 do Prêmio CONFAP de CT&I, não poderão ser indicados para a Edição 2024, mesmo que em outra categoria/subcategoria;

3.5 Um mesmo candidato não pode se inscrever para mais de uma categoria/subcategoria;

3.6 Não serão aceitas candidaturas de pesquisadores em exercício/atividade profissional na FA em nenhuma das categorias de premiação;

3.7 Não serão aceitas submissões para homenagens póstumas em nenhuma das categorias de premiação;

3.8 A inscrição deve ser realizada pelo pesquisador, por meio de protocolo via Sistema Eletrônico de Informação - SEI para a unidade DIPES/PROPEP, indicando a categoria e subcategoria em que se inscreve, anexando o currículo atualizado na Plataforma Lattes e:

a) Para a categoria Pesquisador Destaque, uma breve descrição, até 02 (duas) laudas, da trajetória profissional do candidato e das principais pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, em que se evidenciem os benefícios, diretos ou indiretos dos resultados, para o desenvolvimento e o bem-estar da população paranaense;

b) Para a categoria Pesquisador Inovador, breve descrição, até 02 (duas) laudas, da trajetória profissional do(a) candidato(a) e das inovações, radicais ou incrementais, transferências de tecnologia, políticas públicas e/ou criação de empresas/startups em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do Ecossistema Nacional de Inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do setor empresarial ou do setor público; comprovante (em PDF) de: I) pedido ou concessão de patente, de registro de modelo de utilidade, de registro de software, de indicação geográfica ou outro ativo de PI, no Brasil ou no exterior, relativos ao produto ou processo

inovador, ou II) para a geração e/ou implementação de políticas públicas ou proposto e implementado soluções para o setor público, ou III) da efetivação da transferência de tecnologia e/ou da criação de empresas/startups.

4. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1 As inscrições serão avaliadas pela comissão institucional indicada pela Diretoria de Pesquisa/PROPESP;

4.2 Os critérios da avaliação de relevância e classificação serão embasados na Tabela 4 da Chamada Pública 19/2024 da SETI/FA;

4.3 Serão avaliadas as propostas enviadas impreterivelmente até o dia 30 de setembro de 2024.

5. RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O resultado da avaliação das inscrições será publicado no site da PROPESP (www.propesp.uepg.br).

5.2 As indicações serão efetuadas considerando classificação por ordem decrescente do resultado da avaliação das inscrições, por categoria/subcategoria;

5.3 O recurso poderá ser interposto SEI até dois dias corridos após a divulgação do resultado preliminar;

5.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso;

5.5 O recurso será avaliado pela Comissão Institucional do presente edital.

6. PROCEDIMENTOS E OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA INDICAÇÃO

6.1. O pesquisador selecionado para indicação no presente edital deverá encaminhar à PROPESP, via processo SEI, a documentação necessária para a efetivação da indicação, a ser informada pela PROPESP;

6.2. Caso o pesquisador não apresente toda a documentação prevista no item 7.1 até a data estipulada pela PROPESP, o candidato será excluído da indicação e será substituído pelo candidato classificado subsequentemente na categoria/subcategoria.

7. OBSERVAÇÕES FINAIS

7.1. Demais informações sobre o edital podem ser obtidas na Diretoria de Pesquisa da PROPESP, pelo e-mail dipes@uepg.br, ou pelo site www.propesp.uepg.br;

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Ponta Grossa, 23 de setembro de 2024.

Renê Francisco Hellman
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Membro da Comissão Institucional

Barbara Celânia Fiorin
Diretora de Pesquisa
Coordenadora Institucional da Proposta

Albino Szesz Junior
Diretor da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual
Membro da Comissão Institucional

Bruno Pedroso
Assessor Institucional
Membro da Comissão Institucional

Adilson Luiz Chinelatto
Diretor do Setor de Engenharias, Ciências Agrárias e de Tecnologia
Membro da Comissão Institucional

Júlio César Miné
Diretor do Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Membro da Comissão Institucional

Margarete Aparecida da Silva
Diretora Adjunta do Setor de Ciências Exatas e Naturais
Membro da Comissão Institucional

Silvana Oliveira
Diretora do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes
Membro da Comissão Institucional

Adriana Timoteo dos Santos
Diretora do Setor de Ciências Jurídicas
Membro da Comissão Institucional

Sandra Maria Scheffer
Diretora do Setor de Ciências Sociais Aplicadas
Membro da Comissão Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Rene Francisco Hellman, Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 23/09/2024, às 15:30, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2206690** e o código CRC **83F004CF**.